



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
Nº 2019247	
Interessado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 001/2014
Ordenadora de Despesa	Mara Regina Xavier Belo
Assunto/ Objeto	Análise técnica do 12º termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato nº 164/2014 que tem como objeto a Construção de quadras cobertas com vestiário (padrão FNDE) das escolas municipais E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves; E.M.E.F. Frei Marcos e E.M.E.F. Tiago Xisto de Aragão.
Contratada	Tupaiu Construções e Serviços Ltda - EPP
Contrato nº	164/2014 Valor: R\$ 2.128.805,08
Vigência do 12º termo aditivo:	de 11/01/2019 a 11/07/2019
Fiscais do Contrato	Lauro Sérgio Costa Silva (titular) Fábio Andrey Souza Melo (substituto)

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise técnica dos autos do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2014, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2014 – SEMED que tem como objeto a Construção de quadras cobertas com vestiário (padrão FNDE) das escolas municipais E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves; E.M.E.F. Frei Marcos e E.M.E.F. Tiago Xisto de Aragão e, deu entrada nesta Controladoria, por meio do memorando nº 295/2019 – SEMED em 05/06/2019, às 10h28, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014:

Trata-se de prorrogação de prazo, cuja vigência é prorrogada para o período de 11/01/2019 até 11/07/2019, com base no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ Décimo Segundo Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas (sem numeração);
- ✓ Documento da empresa solicitando a prorrogação de prazo (fl. 01);
- ✓ Parecer Técnico nº 028/2018 acompanhado do relatório de verificação da obra assinado pelo Fábio Andrey Souza Melo fiscal substituto do contrato (fl.02/04);
- ✓ Cópia dos Boletins de medição nº 07 das quadras das escolas municipais E.M.E.F. Frei Marcos e E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves (fl. 05/15);
- ✓ Relatório fotográfico das quadras das escolas municipais E.M.E.F. Frei Marcos e E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves (fl. 16/17);
- ✓ Manifestação preliminar, da ordenadora de despesa, quanto a necessidade de prorrogação de prazo do contrato 164/2014 (fls. 18);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária (fl. 19);
- ✓ Autorização da ordenadora de despesa (fl. 20);



- ✓ Decreto nº 017/2018 – SEMGOF de nomeação da ordenadora de despesa Sra. Mara Regina Xavier Belo (fl. 21);
- ✓ Justificativa, assinado pela ordenadora de despesa, para a prorrogação do prazo (fl.22/23);
- ✓ Minuta do 12º Termo Aditivo e cópias do Contrato nº 164/2014 (fls.24/28);
- ✓ Parecer Jurídico nº 002/2019 emitido pelo Procurador Jurídico Danilo Machado Aguiar – OAB/PA nº 12.627 com manifestação “favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/93” (fl.29/31);
 - ✓ Décimo Segundo Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas (fl. 32)
 - ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fl. 33/38);
 - ✓ Portaria nº 152/2017 – SEMED designando como fiscais do contrato: Lauro Sérgio Costa Silva (titular) e Fábio Andrey Souza Melo (substituto) (fls.39);
 - ✓ Notas de empenhos nº 00000730 no valor de R\$: 83.048,25 e nº 00000220 no valo de R\$: 20.398,78 (fls. 40/42);
 - ✓ Extrato do Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da SEMED, no Portal da Transparência do site da Prefeitura de Santarém e no Diário Oficial da União nº 40, seção 3, fl. 167 (fl. 43/45);
 - ✓ Boletins de medições nºs 01 02, 03, 04, 05 e 06 das quadras das escolas municipais E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves; E.M.E.F. Frei Marcos;
 - ✓ Termo de Apostilamento nº 083/2019 informando dotação orçamentária para o exercício de 2019;
 - ✓ Memorando nº 063/2019 – SEMED do Núcleo de Administração e Finanças para núcleo de licitação informando que foram autorizadas as reservas de dotação da 2019;
 - ✓ Pedido de autorização de reserva de dotação;
 - ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária com valor autorizado de R\$: 208.626, 00.

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor:

Demonstrativo do Contrato nº 164/2014 - VALOR DO CONTRATO R\$ 1.936.685,37 + 192.119,71 = 2.128.805,08					
EXERCÍCIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2014	101.906,16	467,55	101.438,61	101.438,61	0,00
2015	635.156,18	21.309,39	613.846,79	581.934,79	31.912,00
2016	630.021,82	44.126,84	585.894,98	563.197,65	22.697,33
2017	761.304,91	311.350,48	449.954,43	449.954,43	0,00
2018	103.447,04	0,00	103.447,04	103.447,04	0,00
TOTAL	2.231.836,11	377.254,26	1.854.581,85	1.799.972,52	54.609,33

Fonte MRB, versão 303.040, acesso no dia 14/06/2019 às 09h



III – DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Em 23/4/2019 fora emitida diligência à SEMMA, objetivando sanar algumas situações, vejamos:

- 1) Ausência dos Boletins de Medição nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 referentes as construções das quadras das escolas municipais E.M.E.F. Francisco Pereira Chaves; E.M.E.F. Frei Marcos. **Atendido:** foram anexados todos os boletins de medições solicitados;
- 2) O Parecer Técnico nº 028/2018 informa que houve atraso no repasse de recursos por parte do FNDE para a Prefeitura ocasionando assim, falta de pagamento por parte da prefeitura à empresa contratada porém, não foi localizado nos autos nenhum documento comprobatório de tal informação bem como não foi localizado nos autos quais as providências que a secretaria tomou quando do atraso desse recurso;
- 3) Ausência do Termo de Apostilamento informando a dotação para o exercício de 2019. **Atendido:** foi anexado aos autos ao Termo de Apostilamento nº 083/2019 informando dotação orçamentária para o exercício de 2019;
- 4) No Mural de Licitação foi constatado que não constam os pareceres dos 2º ao 11º Termos Aditivos bem como verificou-se que alguns arquivos inseridos no mural quando baixados são divergentes, por exemplo, ao baixar o arquivo Aditivo 4 quando abri o arquivo na verdade se trata do 6º Termo Aditivo e, não constam publicados todos os Termos Aditivos anteriores ao 12º Aditivo. **Atendido:** constam todos os aditivos anteriores ao 12º Aditivo.

IV – CONCLUSÃO:

Na análise das documentações acostadas nos autos do 12º Termo Aditivo constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº. 8.666/93. Recomendamos: anexar documentos comprobatórios acerca do atraso do repasse de recursos por parte do FNDE e documentos acerca das providências que a secretaria tomou quando do atraso desse recurso, inserir no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência para continuar gerando despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 26 de junho de 2019.

Josicleia Tavares Henrique
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 64161

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018